

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Despacho n.º 11559/2025**

**Sumário:** Homologa as alterações aos Estatutos da Escola Superior de Educação de Coimbra.

Por meu despacho de 26 de setembro de 2025, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados e publicados de forma consolidada em anexo ao Despacho Normativo n.º 21/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho de 2021, com a alteração publicada em anexo ao Despacho Normativo n.º 11/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2025, foram homologadas as seguintes alterações aos Estatutos da Escola Superior de Educação de Coimbra, publicados em anexo ao Despacho n.º 5531/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2023:

**Artigo 36.º****Competências do conselho pedagógico**

1 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

2 – [...]

3 – O Conselho Pedagógico assenta o seu funcionamento em plenário – podendo nomear uma comissão permanente paritária para tratar assuntos urgentes -, e em comissões especializadas paritárias que o conselho venha a constituir nos termos do seu regimento, sendo que todas as decisões tomadas pelas referidas comissões carecem de ratificação do plenário do Conselho Pedagógico.

**Artigo 55.º****Secretário**

1 – O secretário, cargo qualificado como de direção intermédia de 1.º grau, é escolhido entre pessoas com saber e experiência na área da gestão e tem competências, sob orientação do presidente da ESEC, de gestão corrente e de coordenação dos serviços administrativos de apoio à gestão e dos serviços de apoio logístico.

2 – [...]

3 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

4 – [...]

26 de setembro de 2025. — A Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Cândida Maria dos Santos Pereira Malça.

319585261